



Diretrizes para os Centros de Atenção à pessoa com Fissura Lábio Palatina no Brasil produzidas durante o II Workshop dos Centros de Fissura Lábio Palatina realizado pelo SOBRAPAR nos dias 7 e 8 de abril de 2006 e atualizado em 8 de junho de 2019, no Workshop dos Centros de Tratamento de Fissura Lábio Palatina – Força Tarefa da ABFLP, durante o XI Congresso Brasileiro de Fissuras Lábio Palatinas e Anomalias Craniofaciais, realizado em Campinas/SP

Considerando que:

- uma a cada 650 crianças nascidas vivas possui Fissura Lábio Palatina no Brasil;
- a pessoa com Fissura Lábio Palatina tem direito ao atendimento integral e a reabilitação global, com o objetivo de inserção social, pelo SUS – Sistema Único de Saúde;
- para o tratamento de paciente com Fissura Lábio Palatina é necessário que haja Centros que promovam este atendimento;
- o tratamento dessa anomalia é longo, deve-se, portanto, obedecer a um protocolo internacionalmente aceito exigindo a atuação de uma equipe interdisciplinar para o tratamento integral;
- os Centros devem ser distribuídos nas regiões do território nacional prioritariamente nos lugares de maior densidade populacional e nas regiões mais carentes do país;
- há necessidade de que as cirurgias de fissura lábio palatina sejam classificadas como de Alta Complexidade e que a tabela SUS seja revista e adequada às condições reais do custo em saúde.
- os serviços complementares ou seja, tratamento interdisciplinar de fonoaudiologia, ortodontia, psicologia e serviço social devem ser oferecidos no mesmo Centro e não em unidades separadas;
- as cirurgias devem ser realizadas somente por cirurgião plástico qualificado para a realização destes tipos de cirurgias;
- No tratamento da fissura devem existir dois níveis de Centro: **Centro de Atenção ao Tratamento da Pessoa com Fissura Lábio Palatina**, que será responsável pelo tratamento clínico cirúrgico e interdisciplinar até a reabilitação completa do paciente e o **Centro de Referência no Tratamento da Pessoa com Fissura Lábio Palatina**, que também realizará o tratamento clínico cirúrgico e interdisciplinar até a completa reabilitação do paciente, recebendo casos complexos e secundários não passíveis de atendimento nos Centros de Atenção além de oferecer ensino e formação técnica especializada envolvidas no tratamento destas anomalias.
- Deve se priorizar a manutenção dos Centros em funcionamento no território nacional.



- Os Centros já em funcionamento elaboraram essas Diretrizes para que possam nortear as ações governamentais e não governamentais, com a finalidade de estabelecer uma solução equitativa para a atenção à pessoa com essa anomalia no território nacional.

1. Princípios fundamentais que devem nortear a atuação dos Centros de Atenção à pessoa com Fissura Lábio Palatina:

- A equipe mínima para a formação de um Centro deve ser composta por: cirurgião plástico, ortodontista, assistente social e fonoaudiólogo.
- Interdisciplinaridade: os Centros devem trabalhar dentro de um conceito de interdisciplinaridade, que significa instituir uma equipe de profissionais que possa dar atenção integral ao paciente com Fissura Lábio Palatina e que atenda à complexidade dessa anomalia, que afeta a área estética, funcional, o desenvolvimento de habilidades básicas e de comunicação.
- Reabilitação: o tratamento da pessoa com Fissura Lábio Palatina e de seus familiares deve se basear em uma filosofia de reabilitação global. As necessidades específicas provenientes dessa anomalia devem ser atendidas desde o pré-natal até a sua total recuperação, o que habilitará o indivíduo para a integração completa à sociedade.

2. Critérios necessários para os Centros de Atenção à Fissura Lábio Palatina:

- Para ser considerado Centro de Atenção à pessoa com Fissura Lábio Palatina é aconselhável que a equipe interdisciplinar execute seu trabalho em um mesmo local (atendimento ambulatorial e procedimento cirúrgico), podendo o centro cirúrgico ser em hospitais com UTI pediátrica própria ou mediante apresentação de contrato ou convênio formalizado.
- Deverá ser instalado em uma célula independente, mesmo que instalado em um hospital geral, e que possua infraestrutura tais como: centro cirúrgico, equipamento médico, equipe de enfermagem, sala de equipamento de odontologia, ambulatório com, no mínimo, 2 consultórios, secretaria e banco de dados para acompanhamento do paciente.
- O procedimento cirúrgico deve ser realizado pelo cirurgião habilitado membro da equipe interdisciplinar do Centro de Atenção à pessoa com Fissura Lábio Palatina.
- A equipe mínima para a formação de um Centro deve ser composta por: cirurgião plástico, ortodontista, assistente social e fonoaudiólogo.
- Os novos Centros devem ser instalados de forma **PLANEJADA** pelo território nacional para que não haja superposição e comprometimento da qualidade do atendimento.
- Esse planejamento deve ser realizado de forma coordenada, para que se garanta o adequado atendimento ao paciente com Fissura Lábio Palatina, a adesão desse paciente ao tratamento e o baixo custo indireto à Nação e ao paciente, quando este é deslocado ao Centro próximo de seu domicílio.
- O Centro de Atenção deve operar no mínimo 40 casos novos por ano.



3. Critérios necessários para os Centros de Referência em Fissura Lábio Palatina:

- Possuir comprovada experiência no tratamento.
- Estes podem ser organizações governamentais, não governamentais, filantrópicas, com gestão independente.
- Possuir Residência médica e/ou cursos programados nas demais áreas.
- Possuir estrutura física para assistência, ensino e pesquisa.
- Possuir educação continuada através de cursos de educação à distância.
- A equipe interdisciplinar deve ser composta por profissionais de todas as áreas envolvidas na reabilitação completa e inserção social do paciente.

4. Critérios e Condições de Sustentabilidade dos Centros:

- A tabela SUS deve contemplar o atendimento interdisciplinar (ambulatorial e cirúrgico), que inclui o custo do tratamento e do profissional.
- A tabela SUS deve ser diferenciada de acordo com a complexidade do tratamento oferecido.
- Os Centros estabelecidos devem manter o estreito diálogo com os órgãos governamentais competentes para a atualização dos custos no tratamento e manutenção de viabilidade dos centros.

5. Observações Gerais:

- A Fissura Lábio Palatina dever ser anomalia de notificação compulsória, a fim de que seja estabelecido um banco de dados nacional que será responsável pelo direcionamento do paciente ao Centro de Atenção mais próximo do domicílio do portador.
- O paciente portador de Fissura Lábio Palatina deve ser reconhecido como um indivíduo portador de necessidades especiais para que possa ter acesso a direitos assegurados pela legislação, até sua completa reabilitação.
- Os pacientes devem ser referidos ao Centro mais próximo do seu domicílio evitando deslocamento para centros distantes o que acarreta alto custo indireto, abandono do tratamento e desagregação familiar.
- O protocolo de cirurgia deve obedecer aos protocolos internacionais de consenso baseados em evidências clínico cirúrgicas, sendo desaconselhada a cirurgia para fechamento de lábio logo após o nascimento, ou seja, nos primeiros dias de vida do bebê, para evitar graves sequelas futuras e exposição a risco cirúrgico desnecessários, visando o bem estar do paciente e a completa reabilitação a longo prazo.

ABFLP – Associação Brasileira de Fissuras Lábio Palatinas